



PREFEITURA
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DEDETIZAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES PREDIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A demanda apresentada decorre da necessidade de garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nos ambientes escolares. A presença e a proliferação de pragas urbanas, como insetos, roedores e outros vetores, representam risco concreto à saúde de alunos, professores e servidores, além de impactarem negativamente o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação possui caráter tanto preventivo quanto corretivo, sendo indispensável para assegurar ambientes limpos, seguros e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

A opção pela dispensa de licitação encontra respaldo legal no dispositivo já mencionado, considerando que o valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de mercado conduzida com critérios técnicos adequados, garantindo compatibilidade com os preços praticados e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, ressalta-se que o processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando todos os elementos necessários ao adequado planejamento da contratação, como a demonstração da necessidade, a definição da solução mais apropriada e o detalhamento das condições de execução do objeto.

Destaca-se, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme verificação prévia realizada pelo setor competente, assegurando a viabilidade financeira da contratação pretendida.

Diante disso, verifica-se que a medida proposta é pertinente, necessária e proporcional, mostrando-se essencial para a manutenção das condições sanitárias das unidades escolares e para a continuidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município. Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para o regular prosseguimento do processo, nos termos da legislação vigente.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – CRECHE ANTONIA VIEIRA CARNEIRO – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARDOSO FILHO – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1

Handwritten signature



P R E F E I T U R A
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA VAZ VIEIRA – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSEFA OLINDINA – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA RAIMUNDO ALVES – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA SEVERINO VIEIRA DE ANDRADE – COMUNIDADE RURAL BAIXA VERDE Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSÉ VIEIRA CARNEIRO – COMUNIDADE RURAL ALTO DOS CARNEIROS Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSÉ VAZ CARNEIRO – COMUNIDADE RURAL MALHADA DO BOI Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA CANDIDA DO AMOR DIVINO – COMUNIDADE RURAL LAJES Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOVELINA DE ALMEIDA – COMUNIDADE RURAL SANTANA DOS ALMEIDAS Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA – COMUNIDADE RURAL CARNAÚBA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA PORFÍRIO ALVES BATISTA – COMUNIDADE RURAL VÁRZEA GRANDE Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA FRANCISCO DE ANDRADE MACIEL – COMUNIDADE RURAL CAATINGA DOS ANDRADES Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA FRANCISCO JOSÉ VIEIRA – COMUNIDADE POÇO VERDE Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSÉ PEREIRA DA SILVA – COMUNIDADE RURAL CAPOEIRA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
16	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA DELFINA GALDINO – COMUNIDADE RURAL MALHADA DA PEDRA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
17	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA SEBASTIÃO DE SOUSA SANTIAGO – COMUNIDADE RURAL ASSOBO Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
18	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA FAUSTO ANDRADE DE SOUSA – COMUNIDADE RURAL VOLTA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
19	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOÃO ROSENDO DA COSTA – COMUNIDADE RURAL CRAÚNAS Características Mínimas: a)	PREDIOS	1

Handwritten signature



P R E F E I T U R A
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



	Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros		
20	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA CÍCERO MARTINS DE OLIVEIRA – COMUNIDADE RURAL CURRALINHO Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1
21	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA CARNEIRO VAZ – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1

3.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Das especificações técnicas

3.1.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência consistem na prestação de serviços especializados de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e, quando necessário, descupinização, a serem executados nas unidades prediais das escolas municipais do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

3.1.2. Os serviços deverão abranger todas as áreas internas e externas das unidades escolares, incluindo, mas não se limitando a: salas de aula, cozinhas, despensas, depósitos, banheiros, áreas administrativas, pátios, corredores, áreas de circulação e demais ambientes que compõem a estrutura física dos prédios.

3.1.3. A execução dos serviços deverá ser realizada mediante a utilização de produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser observadas as recomendações técnicas dos fabricantes, quanto à dosagem, aplicação e segurança.

3.1.4. Os produtos utilizados deverão possuir baixa toxicidade residual, de modo a não comprometer a saúde de alunos, professores e demais usuários dos ambientes, após o período de segurança estabelecido para reentrada.

3.1.5. A empresa contratada deverá dispor de responsável técnico devidamente habilitado junto ao conselho profissional competente, o qual responderá pela execução dos serviços e pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

3.1.6. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, as fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), bem como demais documentos técnicos que comprovem a regularidade dos insumos utilizados.

3.2. Da forma de prestação dos serviços

3.2.1. Os serviços deverão ser executados de forma integral em cada unidade predial, conforme cronograma previamente definido pela Administração, observando-se a necessidade de planejamento para não comprometer o funcionamento das atividades escolares.

3.2.2. As aplicações deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário de expediente escolar, ou em períodos previamente acordados com a Administração, de modo a garantir a segurança dos usuários dos ambientes.

3.2.3. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias, incluindo a sinalização das áreas tratadas e o isolamento temporário dos locais, quando necessário.

3.2.4. A contratada deverá informar previamente à Administração o prazo de reentrada nos ambientes após a aplicação dos produtos, o qual deverá ser rigorosamente observado.

3.2.5. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, utilizando equipamentos adequados e em conformidade com as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

3.2.6. A contratada será responsável pela limpeza dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, bem como pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais utilizados, em conformidade com a legislação vigente.

3.2.7. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na prestação dos serviços.

Handwritten signature



3.2.8. A Administração poderá solicitar reaplicação dos serviços, sem ônus adicional, nos casos em que for constatada ineficácia ou execução em desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: 5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 62.031,59:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – CRECHE ANTONIA VIEIRA CARNEIRO – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	3.116,11	3.116,11
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARDOSO FILHO – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	3.116,11	3.116,11
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA VAZ VIEIRA – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	3.116,11	3.116,11
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSEFA OLINDINA – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	3.116,11	3.116,11

Trabalho



PREFEITURA
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA RAIMUNDO ALVES – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	3.116,11	3.116,11
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA SEVERINO VIEIRA DE ANDRADE – COMUNIDADE RURAL BAIXA VERDE Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSÉ VIEIRA CARNEIRO – COMUNIDADE RURAL ALTO DOS CARNEIROS Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSÉ VAZ CARNEIRO – COMUNIDADE RURAL MALHADA DO BOI Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA CANDIDA DO AMOR DIVINO – COMUNIDADE RURAL LAJES Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOVELINA DE ALMEIDA – COMUNIDADE RURAL SANTANA DOS ALMEIDAS Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA – COMUNIDADE RURAL CARNAÚBA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA PORFÍRIO ALVES BATISTA – COMUNIDADE RURAL VÁRZEA GRANDE Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA FRANCISCO DE ANDRADE MACIEL – COMUNIDADE RURAL CAATINGA DOS ANDRADES Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA FRANCISCO JOSÉ VIEIRA – COMUNIDADE POÇO VERDE Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOSÉ PEREIRA DA SILVA – COMUNIDADE RURAL CAPOEIRA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas: a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19

Handwritten signature



16	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA DELFINA GALDINO – COMUNIDADE RURAL MALHADA DA PEDRA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
17	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA SEBASTIÃO DE SOUSA SANTIAGO – COMUNIDADE RURAL ASSOPIO Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
18	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA FAUSTO ANDRADE DE SOUSA – COMUNIDADE RURAL VOLTA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
19	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA JOÃO ROSENDO DA COSTA – COMUNIDADE RURAL CRAÚNAS Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
20	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA CÍCERO MARTINS DE OLIVEIRA – COMUNIDADE RURAL CURRALINHO Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
21	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA MARIA CARNEIRO VAZ – ZONA URBANA Características Mínimas: a) Formigas; b) Baratas; c) Traças; d) Insetos; e) Escorpiões; f) Lacraias; g) Outras pragas. DESRATIZAÇÃO Características Mínimas:a) Ratos de telhado; b) Outros	PREDIOS	1	2.903,19	2.903,19
				Total	62.031,59

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 3.0 deste Termo de Referência.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de

Handwritten signature



contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

8.1.1. Início: 2 (dois) dias;

8.1.2. Conclusão: 10 (dez) dias.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

[Handwritten signature]



11.2. Salienda-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos

maior



P R E F E I T U R A
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Março de 2026.

Maria Cristina Vieira Diniz
MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
Secretária de Educação

RIACHO DOS CAVALOS
28 DE DEZEMBRO 1961